P569695/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SEPOG
Fls. 129
PMF

Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

OFÍCIO GS n°. 1644 /2019

Fortaleza, 22 de maio de 2019.

Ilmo. Sr.
SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o documento que segue:

- **P569695/2019** – Extrato da ARP Nº 14/2019 do **PP nº 03/2019 - A** – Confecção e montagem de equipamentos urbanos em estrutura metálica.

Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA
23 MAIO 2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SEPOG
Fls. 730
PMF

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

Aos 22 dias do mês de maio de 2019, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 03/2019 – A do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 22/05/2019, à fl. 728 do Processo nº **P569695/2019**, que vai assinada pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, gestor(a) do Registro de Preços, pela Presidente da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Presencial nº 03/2019 – A. II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. **II. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto **A SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS URBANOS EM ESTRUTURA METÁLICA, SENDO EM QUATRO TIPOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, conforme condições especificadas no Anexo A – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 03/2019 – A para o período de 12 (doze) meses que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P569695/2019. Subcláusula Primeira** – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. **Subcláusula Segunda** – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. **Subcláusula Terceira** – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. **III. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. **Subcláusula Primeira** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV. CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo

gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V - CLÁUSULA QUINTA – DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS: DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AÇO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.195.078/0001-05**, no respectivo valor de **1.813.057,50** (um milhão, oitocentos e treze mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para o **lote 01**; **R$ 397.155,24** (trezentos e noventa e sete mil, cento e ciquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para o **lote 02**; **R$ 715.408,20** (setecentos e quinze mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos) para o **lote 03**; **R$ 365.220,00** (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte reais) para o **lote 04**. O valor global para a empresa **COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AÇO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 03.195.078/0001-05** corresponde a **R$ 3.290.840,94 (três milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos)**. **VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Fortaleza. 22 de maio de 2019. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: **ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philipe Theophilo Nottingham/** Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão. **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO: Geovânia Sabino Machado/** Presidente da Central de Licitações do Município. **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Pedro Henrique Caminha de Oliveira / **DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AÇO LTDA**.

Homero Fiuza de Sousa
Coordenador Jurídico (respondendo)
OAB/CE nº 31.826
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.
Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo

COORDENADORIA JURÍDICA
SEPOG